



JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

Assunto: Locação de imóvel localizado na Av.: José Lauro da Costa, Nº 352, Bairro: São Miguel, para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Cumprimento vossa senhoria e apresento a justificativa para a locação de imóvel para o funcionamento do **Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social**, assegurando assim o desenvolvimento de diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de assegurar o combate contra as violações de direitos. O imóvel a ser locado atende satisfatoriamente às nossas necessidades devido às suas dimensões, permitindo o **funcionamento adequado do Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS**, conforme demonstrado no laudo de avaliação do imóvel.

O presente imóvel é ideal para atender à demanda da Secretaria de Educação. Com a locação deste imóvel, **será possível nos proporcionar a oportunidade de desenvolver as atividades para Garantia de Direitos, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, uma vez que atualmente a secretaria não dispõe de um espaço próprio para o funcionamento desta unidade socioassistencial, recorrendo para isso, utilizar os espaços de outros departamentos. Vale ressaltar que esse imóvel está situado dentro da sede do município, tornando-se estratégico para o funcionamento e acesso dos usuários ao mesmo.

Quanto a escolha do imóvel, ressaltamos que não há outro imóvel equivalente disponível para locação nas proximidades, capaz de suprir as necessidades que atendem de forma mais adequada as rotinas administrativas desta secretaria, torna-se evidente a singularidade do imóvel em questão.

Diante do exposto, a contratação almejada deve ser efetuada com a Sr. **Elias Castro de Lima**, pelo valor de **R\$ 1.265,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) mensais**, durante 12 meses, podendo ser prorrogável nos termos da lei nº 14.133/2021.

Com base nas razões expostas anteriormente, fica justificada a necessidade da locação do imóvel para atender as necessidades no desenvolvimento das atividades do Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social. Diante disso, manifestamos total apoio e favorabilidade ao pleito, uma vez que a locação do imóvel é fundamental para garantir o funcionamento adequado do Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS.

Augusto Corrêa/PA, 13 de Dezembro de 2023.

Moises Albuquerque de Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 035-GAB/PREFEITO

Moises Albuquerque de Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 035 GAB/PREFEITO